



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

O Vereador **RICARDO TEIXEIRA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de Leis, propõe:

## PROJETO DE LEI Nº 85/2023

Institui o Circuito Municipal Corrida de Rua no Calendário Oficial do Município de Araucária e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica instituído no Município de Araucária, o Circuito de Corrida de Rua, a ser realizado pela Secretaria de Esporte e Lazer do Município, em data a ser instituída através de Edital de Inscrições e Regulamento específico.

**Art. 2º** Autoriza o Município de Araucária a custear o Circuito de Corrida de Rua, utilizando recursos próprios do orçamento vigente.

**Art. 3º** As competições realizadas pelo Município de Araucária serão realizadas em caráter estritamente amador, não tendo ligação legal com nenhuma entidade esportiva gerenciadora de atividades esportivas.

**Art. 4º** O Circuito Corrida de Rua, tem por objetivo divulgar e conscientizar a população sobre a importância dos benefícios para a saúde ocasionadas pela prática de atividades físicas, além de incentivar atividades recreativas e turísticas no Município.

**Art. 5º** Será assegurada a participação da sociedade civil, entidades, empresas públicas e privadas, bem como a imprensa (Rádio, Jornal e Televisão).

**Art. 6º** Para realização do evento a Secretaria de Esporte e Lazer deverá desenvolver parceria com a Polícia Civil, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, visando conferir maior segurança e prevenção de acidentes, além de assegurar a boa execução e orientação dos trajetos a serem percorridos.

Rua: Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83704-580 – Araucária-PR – Fone Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Ricardo Teixeira De Oliveira, vereador** em 28/02/2023 as 14:00:54.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

**Art. 7º** Os casos omissos ou não esclarecidos nesta Lei submetidos à apreciação da Secretaria de Esporte e Lazer.

**Art. 8º** O evento Circuito Corrida de Rua, passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

**Art. 9º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**RICARDO TEIXEIRA**

**VEREADOR**

Rua: Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83704-580 – Araucária-PR – Fone Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Ricardo Teixeira De Oliveira, vereador** em 28/02/2023 as 14:00:54.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo divulgar e conscientizar a população sobre a importância dos benefícios para a saúde ocasionados pela prática de atividades físicas.

A corrida é uma atividade que reduz os riscos de doenças cardiovasculares e melhora a força e a resistência. Também tem impacto social, podendo reduzir os efeitos da ansiedade e do estresse.

Estimular a população a caminhar e correr, sem dúvida, trará benefícios a longo prazo. Teremos uma população com mais saúde e qualidade de vida, influenciando diretamente no sistema de saúde.

Com estas razões, solicitamos o empenho de Vossas Senhorias na aprovação da presente proposta.

Desta forma, solicito ao D. plenário apoio para que obtenhamos a aprovação desta lei.

Câmara Municipal de Araucária, 28 de fevereiro de 2023.

**RICARDO TEIXEIRA**

**VEREADOR**

Rua: Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83704-580 – Araucária-PR – Fone Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Ricardo Teixeira De Oliveira, vereador** em 28/02/2023 as 14:00:54.